

# Averbamento em processo ou alvará

CMPB.R.035.00



Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca  
Telef.: 258 480 180 | Fax: 258 480 189 | NIF: 505676770  
[www.cmpb.pt](http://www.cmpb.pt) | e-mail: [geral@cmpb.pt](mailto:geral@cmpb.pt)

**Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca**

## Identificação do(a) Requerente

Nome / Designação:			
Domicílio / Sede:			
Freguesia:	Concelho:	Código Postal:	
BI / CC / Passaporte:	Validade:	NIF:	C.A.E.:
Telefone:	Fax:	Email:	
Na qualidade de: <input type="checkbox"/> Proprietário(a) <input type="checkbox"/> Usufrutuário(a) <input type="checkbox"/> Locatário(a) <input type="checkbox"/> Administração condomínio <input type="checkbox"/> Outra qualidade:			

1. Nos termos do n.º 9, do art.º 9º, do RJUE, requer o averbamento no processo camarário GSP: / N.º / Ano , uma vez que a partir do dia / / substituiu:

- 1.1. O titular do processo.  
 1.2. O(s) técnico(s) responsável(eis) pelos projetos identificados nos Termos de Responsabilidade que acompanham o presente requerimento.  
 1.3. O diretor técnico da obra.  
 1.4. O empreiteiro ou construtor civil.

2. Requer o averbamento no  Alvará de Licença  Alvará de Autorização de Utilização N.º / emitido no processo GSP / N.º / Ano , uma vez que:

Desde o dia / /

- 2.1 Substitui o titular do Alvará (n.º 7, do art.º 77, do RJUE);  
 2.2 Substitui a entidade exploradora;  
 2.3 Pretende explorar Jogos Lícitos como atividade acessória do estabelecimento de restauração e/ou bebidas (  e com máquinas de diversão) (\*1)  
 2.4

(\*1) – Aqueles que não devam ser considerados de fortuna ou azar, ou afins, que não sejam proibidos e não envolvam qualquer risco de perda ou probabilidade de ganho de dinheiro ou outros bens economicamente avaliáveis (cartas, bilhares, damas, dominó, matraquilhos, malha, xadrez, etc.) Alerta-se desde já que, ao abrigo do Art.24º do DL 310/2002, de 18.12, conjugado com o Art.45º do Regulamento Municipal sobre o Licenciamento de Atividades Diversas previstas nos DL 264/2002, de 25.11, no concelho de Ponte da Barca só é permitida a exploração de máquinas de diversão em estabelecimentos de restauração e/ou bebidas, desde que no máximo de 3 e situados a mais de 200 metros de estabelecimentos de ensino básico e secundário.

Autorizo a notificação por via de correio eletrónico, cujo endereço é o acima indicado.

Pede deferimento,

Ponte da Barca, de de  
O(A) Requerente,

BI/CC: , emitido em Arquivo(BI):

Dados a preencher pelo(a) signatário(a), nos termos do DL 250/96, de 24 de Dezembro

## A preencher pelo(a) responsável pela verificação:

- O pedido está instruído com os elementos necessários.  
 Existem deficiências ou omissões na instrução do pedido, tendo sido informado o(a) requerente da provável rejeição liminar. Contudo, por sua insistência, foi aceite.